

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

PORTARIA Nº 14/2025 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Pensão por morte vitalícia**, conforme Processo Administrativo nº 13/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Maria Gonçalves Nogueira**, inscrita no CPF sob o nº 504.831.029-20, decorrente do falecimento do servidor inativo Velásio André Schmitt, aposentado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, percebendo proventos no montante de R\$ 1.988,37 (mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 8º, I e art. 21, I, §1º o qual será reajustado conforme art. 22, todos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/06/2025, nos termos do art. 25, I da LC nº 278/21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 23 de julho de 2025.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente

Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro – CEP: 88.390-000 – Barra Velha/SC – CNPJ: 03.937.163/0001-93



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7426333, não substituindo o

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 22/07/2025 Extrato do Ato Nº: 7426333 Status: Publicado

Data de Publicação: 23/07/2025 Edição Nº: [4895](#)

(47) 3456-3111

iprevebarravelha.sc.gov.br

ipreve@barravelha.sc.gov.br

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio



Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7426333, não substituindo o